



ORIENTAÇÃO TÉCNICA DIAS/SAS nº 08/2025

Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

**Referência:** Orientações quanto à interface da Política de Assistência Social e o Sistema APOIA - Programa de Combate à Evasão Escolar.

Prezados/as Gestores/as Municipais de Assistência Social,

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA (SAS/SC)**, através da **DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DIAS)**, no uso de suas atribuições, apresenta orientações quanto à interface da Política de Assistência Social relacionadas ao “*Sistema APOIA*”, *instituído pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC)*. O referido sistema define que a identificação da infrequência e a busca ativa inicial são atribuições prioritárias das unidades escolares e dos Conselhos Tutelares, cabendo a estes órgãos a notificação e o acompanhamento direto dos casos de evasão e abandono escolar.

A Política de Assistência Social, no âmbito do SUAS, não possui atribuição direta para realizar a busca ativa escolar. Sua atuação deve ocorrer de forma complementar e articulada, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Cabe à Assistência Social intervir quando a infrequência ou evasão escolar estiver associada a contextos de vulnerabilidade social ou de violação de direitos, acolhendo famílias, promovendo escuta qualificada e desenvolvendo acompanhamento continuado. São considerados fatores como renda insuficiente, ausência de benefícios, precariedade habitacional, condições de trabalho adversas, fragilidade dos vínculos familiares e comunitários, bem como situações de violência, negligência e discriminação.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da Proteção Social Básica, assume papel central ao identificar fragilidades socioeconômicas, inserir famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), articular o acesso a programas de transferência de renda, benefícios eventuais e serviços de outras políticas setoriais, além de desenvolver ações que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários. Já o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no campo da Proteção Social Especial, é responsável pelo atendimento de situações complexas, como violência física, psicológica ou sexual, negligência, trabalho infantil, exploração e abandono, ofertando acompanhamento especializado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) ou das Equipes de Referência de Proteção Social Especial (PSE), conduzido por equipes multiprofissionais em articulação permanente com o Conselho Tutelar, o Ministério Público e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A atuação do SUAS se dá em articulação intersetorial com a Educação, os Conselhos Tutelares, a Saúde e o Ministério Público, de modo a enfrentar as causas estruturais da infrequência escolar. Recomenda-se que os municípios formalizem fluxos intersetoriais que garantam a atuação complementar de cada política, evitando sobreposição de responsabilidades e fortalecendo a proteção integral de crianças e adolescentes.

A Diretoria de Assistência Social, por meio da Gerência de Gestão do SUAS (GSUAS), coloca-se à disposição para apoiar os municípios na organização de fluxos intersetoriais e no fortalecimento da integração entre Educação, Conselho Tutelar e Assistência Social no âmbito do Sistema APOIA.

Atenciosamente,

**Gabriella Dornelles**  
Diretora de Assistência Social  
Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3O212TLB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA** (CPF: 003.XXX.619-XX) em 25/08/2025 às 18:43:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMjc1XzI3NV8yMDI1XzNPMjEyVExC> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000275/2025** e o código **3O212TLB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.